

**PROPOSTAS APROVADAS NA PLENÁRIA FINAL****EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

<b>Nº</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>MOBILIZAÇÃO</b>	<b>MONITORAMENTO</b>
01	Proporcionar uma formação crítico social e política de crianças e adolescentes inserindo-os em programas e projetos que assegurem o acesso ao esporte, lazer, cultura, música, educação, saúde e segurança.	Mobilizar a sociedade civil e o poder público no sentido de organizar espaços com infraestrutura adequada, ampliar programas e ações, mantendo uma agenda permanente.	Criar comissões dentro dos Conselhos de Direitos para acompanhar as ações realizadas pelos órgãos e entidades.

**EIXO 2 – PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS**

<b>Nº</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>MOBILIZAÇÃO</b>	<b>MONITORAMENTO</b>
04	Criar centros públicos especializados e regionais, para atender crianças e adolescentes com dependência de substâncias psicoativas desde a internação à reinserção familiar e social, firmando pacto entre os municípios cujas demandas não justifiquem um centro próprio.	Mobilizar os gestores das políticas de saúde e assistência social, conselhos de direitos.	A ser realizado pelos Conselhos de Saúde e Assistência Social, Conselhos de direitos, associações de usuários do SUS, familiares e entidades de classe.
07	Promover a qualificação de agentes públicos para realização de ações de prevenção e campanhas permanentes quanto ao uso de substâncias psicoativas e de enfrentamento às violências (bullying, sexual, física, psicológica, assédio moral e negligência, discriminação racial, e de gênero, por orientação sexual e identidade de gênero)	Articular com o sistema de garantia de direitos, a rede de proteção, associações comunitárias a rede de educação na perspectiva dos direitos humanos.	Monitorar através dos Conselhos de Direitos, conselhos tutelares, redes de proteção, entidades de classe, educação, saúde, assistência social, defensorias públicas, ministérios públicos e varas de infância de cada

	nas comunidades, com atenção especial as famílias em situação de vulnerabilidade.		município.
10	Realizar campanhas educativas permanentes para a população em geral sobre a importância da denúncia da violação dos direitos da criança e do adolescente.	Mobilizar o sistema de Garantia de Direitos e a mídia em geral, com campanhas e divulgação nas contas de água, de energia e de telefonia fixa e móvel, dos números telefônicos dos órgãos destinados ao recebimento de denúncias.	Por meio dos Conselhos de Direitos e Setoriais e todos os atores do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

### EIXO 3 - PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nº	IMPLEMENTAÇÃO	MOBILIZAÇÃO	MONITORAMENTO
05	Criar e implementar espaços de participação tais como: Encontro de Crianças e Adolescentes e Tribunais Populares (municipais, estaduais e federal), fortalecendo as ações de promoção, garantia e defesa de direitos, adequando fisicamente os espaços públicos para garantir a participação também de criança, inclusive com deficiência.	Envolver crianças e adolescentes em diversos espaços sociais, bem como, informar, incentivar e convidar a sociedade civil organizada a participar deste processo.	Monitorar e acompanhar por meio dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e Sociedade Civil Organizada nos três níveis e as próprias crianças e adolescentes a partir de suas articulações.

### EIXO 5 – GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nº	IMPLEMENTAÇÃO	MOBILIZAÇÃO	MONITORAMENTO
----	---------------	-------------	---------------

4	Efetivar a implementação e implantação do Fundo da Infância e Adolescência com aumento do orçamento público, assegurando a autonomia dos Conselhos de Direitos, conforme a resolução 137 do CONANDA, na execução do seu Plano de Aplicação.	Mobilizar o Executivo, o Legislativo, os Conselhos Tutelares e os fóruns de defesa dos direitos de crianças e adolescentes por meio dos Conselhos de Direitos	Monitorar por meio dos Conselhos de Direitos, dos Tribunais de Contas e do Ministério Público.
7	Recomendar na formação inicial e continuada de todas as pessoas envolvidas na formação social de crianças e adolescentes conteúdos sobre o ECA, com apoio das Escolas de Conselhos, quando houver.	Mobilizar os gestores, Conselhos setoriais, grêmios estudantis, organizações sociais, IES e fóruns.	Monitorar através dos Conselhos de Direitos, setoriais e fóruns.
10	Garantir formação continuada dos atores do sistema de garantia de direitos sobre os direitos, as culturas, os costumes, as organizações sociais, as concepções de infância e adolescência e as línguas de povos e comunidades tradicionais, em especial povos indígenas, para criação, implementação e acompanhamento de serviços e ações ofertadas às crianças e adolescentes destes povos e comunidades tradicionais.	Articular as organizações sociais de povos e comunidades tradicionais, conselhos de direitos, os conselhos de educação, o conselho nacional dos povos indígenas – CNPI, o conselho nacional dos povos e comunidades tradicionais – CNPCT, FUNAI, SESAI (Ministério da Saúde), INCRA e MDA.	Acompanhar por meio da FUNAI, Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, Justiça Federal, SESAI, em parceria com as organizações sociais de povos e comunidades tradicionais e Conselhos de Direitos.
21	Implementar ações para a captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), por meio de parcerias com empresas e mobilização de pessoas físicas, tendo por base a resolução 137 do CONANDA.	Mobilizar os meios de comunicação e conselhos de contabilidade e sensibilizar as pessoas físicas e jurídicas contribuintes do imposto de renda.	Monitorar por meio dos Conselhos de Direitos, Ministério Público e Tribunais de Contas.

25	Promover curso de formação continuada para os conselheiros de Direitos da criança e adolescente, imediatamente após a posse, com carga horária adequada, objetivando a formação nas suas atribuições e competências, através das Escolas de Conselhos, quando houver.	Mobilizar Conselhos de Direitos, poder público, Instituições de Ensino Superior e Escolas de Conselhos.	Realizar acompanhamento e avaliação pelos Conselhos de Direitos.
----	---	---	--